



987/1994

## JUSTIÇA ELEITORAL

### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL ESTADO DO TOCANTINS

Ata da sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, realizada aos 19 dias do mês de setembro de 1994, presidida pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Amado Cilton Rosa.

As 18:00 hs. (dezoito horas) do dia 19 de setembro de 1994, havendo "quorum", reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, em sessão ordinária, sob a presidência do Exmo. Sr. Desembargador Amado Cilton Rosa, a qual estiveram presentes os Exmos. Srs. Juizes Liberato Póvoa, Bernardino Lima Luz, Marcelo Dolzany da Costa, Marco Villas Boas, João Francisco Ferreira e Paulo Idêlano Soares Lima. Esteve representando a douta Procuradoria Regional Eleitoral, o Dr. Carlos Alberto Vilhena. Declarada aberta a sessão e aprovada a ata, o Exmo. Sr. Presidente esclareceu deu boas vindas ao recém chegado Procurador, ressaltando sua capacidade profissional, a qual será de grande valia com a proximidade das eleições. O Exmo. Sr. Procurador agradeceu a acolhida, colocando-se à disposição do Tribunal para que possa levar a contento as próximas eleições, tão importantes para o Estado e todo o País. Em seguida, iniciou-se o julgamento dos processos em mesa, seguintes: Autos 155/94 - Procedência: Palmas (29ª Zona) - Assunto: Requer a transferência da geração dos programas de televisão do horário eleitoral efetuada pela Comunicatins, para a emissora alternativa, a Televisão Anhanguera em Gurupi/To. - Requerente: Coligação União do Tocantins - Requerido: Exmo. Sr. corregedor Regional Eleitoral - DECISÃO POR MAIORIA: Desacolhendo o duto parecer oral do Ministério Público Eleitoral, facultar a todos os Partidos ou Coligações, entregar a fita contendo a respectiva propaganda eleitoral, na Comunicatins ou TV Rio Formoso, em Gurupi. Votou pelo indeferimento do pleito, acompanhando o parecer do Ministério Público Eleitoral os Exmos. Srs. Juizes Bernardino Lima Luz e Marcelo Dolzany da Costa. Autos 2.715/94 - Procedência: Palmas (29ª Zona) - Assunto: Representação em desfavor da Comunicatins pela má qualidade do som e imagem gerados no horário eleitoral gratuito, com pedido de transferência do encargo à Televisão Anhanguera - Requerente: A Coligação União do Tocantins - Requerido: Companhia de comunicação do Estado do Tocantins (comunicatins) - Relator: Exmo. Sr. Juiz Sérgio Xavier de Souza Rocha - DECISÃO UNÂNIME: Acompanhando o duto parecer oral do representante da Procuradoria Regional Eleitoral, julgar prejudicada a matéria do primeiro pedido e quanto ao segundo pleito, não conhecê-lo, facultando ao representante o questionamento da matéria, a nível de Juiz Auxiliar. Autos 2.649/94 - Retirados de julgamento para inclusão em pauta. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a sessão às 19:30 min. E para constar, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada, na forma regimental pelo Sr. Presidente e membros presentes, comigo *Marcia* (Márcia Cristina Bezerra de Lyra) Secretária que a redigi.



JUSTIÇA ELEITORAL

Desembargador AMADO CILTON ROSA  
Presidente

Desembargador LIBERATO PÓVOA

Juiz BERNARDINO LIMA LUZ

Juiz MARCO VILLAS BOAS

Juiz MARCELO DOIZANY DA COSTA

Juiz JOÃO FRANCISCO FERREIRA

Juiz PAULO IDELANO SOARES LIMA

Fui Presente: Dr. CARLOS ALBERTO VILHENA  
Procurador Regional Eleitoral

Certifico e dou fé que esta folha  
é continuação da ata  
da sessão realizada  
em 19.09.94

Palma-TO, 20 / 09 / 94

Marcia C. B. L. Alves Rocha

TRE/TO